



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3642/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3642/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emendas parlamentares impositivas individual nº. 12/2023, nº. 24/2023, nº. 69/2023, respectivamente de autoria dos vereadores Zilmar Araújo, Paulo Pereira e Caio Casanova e de bancada nº.46/2023 (PP), nº.90/2023 (MDB) e nº.119/2023 (MDB) à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício do Automóvel Clube de Caçapava do Sul (ACC), inscrito no CNPJ sob o nº.88.143.573/0001-15, no montante no valor de R\$ 77.577,00 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 12 de agosto de 2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro, 438, térreo, Centro, Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS